



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ATA REUNIÃO DE DIRETORIA E COMISSÃO INTERVENÇÃO COREM 4R

No dia 11 de junho de 2020, a Diretoria do Conselho Federal de Museologia - COFEM realizou sua reunião por SKYPE. Às 15h30 teve início com a chamada online dos membros da Diretoria. Participaram por meio de seus endereços eletrônicos no SKYPE: Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Conselheira Efetiva e Presidente do COFEM, CPF 351.60*.***-**; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira Efetiva e Vice-Presidente, CPF 106.88*.***-**; Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II, Conselheira Efetiva e Diretora Secretária, CPF 941.72*.***-**; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, Conselheira Efetiva e Diretora Tesoureira, CPF 145.77*.***-** e Fernando Bibiani, Administrador Voluntário COFEM.

PAUTA E DEFINIÇÕES COLEGIADAS: 1) COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – CI COREM 4R. 1.1 - Providências. A- Ofícios expedidos: ao TCU e SECEX TRAB, comunicando a intervenção e solicitando informações sobre troca de titularidade para o Relatório de Gestão do COREM 4R (prestação de contas) 2019/2020. B- Pagamentos efetuados: b1) para a Auxiliar Administrativa Sra. Sonia Rocha, em espécie com o valor que o COREM 4R possuía em caixa. b2) pagamento da TJ Contábil foi realizado pelo COFEM para ressarcimento futuro. A Tesoureira informou que no próximo dia 15/06 deverá ser paga, pelo COFEM, a operadora Vivo pelo sinal de internet. C- Conta corrente na CEF: A Tesoureira CI informou que foram enviados todos os documentos solicitados pela CEF e que está no aguardo do parecer da Gerente PJ. C- Cadastro de registrados: A Presidente informou que o mailing do COREM 4R está desatualizado. Muitos e-mails expedidos por ela, comunicando a Intervenção, voltaram, portanto não sabemos se esses profissionais têm conhecimento da intervenção. Solicitar à auxiliar administrativa do COREM 4R realizar esse levantamento, visando à sua atualização. D- Foi efetuada a comunicação aos três Conselheiros em exercício no COREM 4R, bem como aos que renunciaram e aos registrados.

1.2. Previsão Orçamentária. Conforme constatado, o COREM 4R não apresentou Previsão Orçamentária, mas foi nos encaminhado agora pela auxiliar administrativa um documento assinado somente pela Presidente e não enviado ao COFEM. O Sr. Fernando Bibiani comunicou que, a pedido da Tesoureira da CI analisou as Receitas dos últimos 3 (três) anos e as Despesas e, prevê uma redução de receita em razão da pandemia. A receita total prevista não permitirá ao COREM condições de custear suas atividades até o final do ano e será necessário resgatar a aplicação. Ficou de apresentar documento que embase a Previsão Orçamentária a ser enviada ao COFEM pela CI COREM 4R. Levantou-se a possibilidade de solicitar redução dos custos fixos com pessoal terceirizado – auxiliar administrativa e Contador. Ficou consensado que a CI terá que marcar reuniões para possíveis negociações. Considerando a necessidade de se locar ao menos um espaço para a guarda da documentação do COREM 4R, e frente às informações da situação financeira, foi discutida a possibilidade de solicitação ao COFECI de um espaço para o correto acondicionamento do material pelo período máximo de 18 meses. Vamos solicitar à auxiliar administrativa do COREM 4R informações sobre a metragem necessária. A Presidente CI ficou de fazer a consulta ao COFECI.

1.3 - Diplomas USP. A Secretária CI informou que a questão já foi fruto de análise do COFEM em 2015 e após vários contatos o COFEM emitiu o Ofício COFEM 14/2015 de 29 de maio de 2015. Neste momento, frente às questões apresentadas na documentação de renúncia datada de

1/3



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

31/05/2020 pela ex-presidente do COREM 4R, Sra. Graziela, que põe em dúvida a validade do diploma para o registro, a Diretoria definiu que a Vice-Presidente Sra. Inga deveria proceder à análise da documentação já digitalizada do COFEM para a elaboração de minuta de Parecer para dirimir quaisquer dúvidas existentes. A auxiliar administrativa do COREM 4R, Sra. Sonia deverá realizar o levantamento dos pedidos de registro dos egressos desse mestrado, considerando: o primeiro pedido e a seguir, um de cada ano (anos de 2015 a 2020). A Sra. Sonia enviou rapidamente os arquivos solicitados disponíveis no COREM 4R. Será efetuado levantamento das Portarias e Documentos de autorização para funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado para identificar claramente de onde vem a definição para a área de Ciências no Mestrado da UNI RIO e da USP. A Diretoria emitirá o PARECER COFEM, e encaminhará o documento ao Assessor Jurídico para a emissão da ORIENTAÇÃO JURÍDICA e ambas deverão ser publicadas no site do COFEM e do COREM 4R e **1.4 - Instrução Normativa COFEM Nº 009**. Datada de 29 de maio de 2020 dispõe sobre os Procedimentos técnicos e administrativos a serem observados e executados pela Comissão Interventora Federal junto ao COREM 4R de acordo com a Resolução COFEM 43/2020, de 18 de maio de 2020. A IN foi publicada no site do COFEM e do COREM 4R. A Diretora Secretária encaminhará a IN aos Conselheiros remanescentes e para aos membros suplentes da Comissão. A Comissão já vem atribuindo às tarefas de cada um dos membros. **1.5 - Resolução para autorizar a abertura de processo eleitoral**. Deverá ser contemplada 1/3 de renovação anual. Foram levantadas as vacâncias de Conselheiros Regionais para o COREM 4R e será necessário acionar a CLN para preparar a Convocação para as eleições. Conselheiros Efetivos: 2 vagas para o período remanescente de 2020 e 2021; 2 vagas para o período 2020-2022 e 2 vagas para o período 2020-2023. Conselheiros Suplentes: 2 vagas para o período 2020-2022 e 2 vagas para o período 2020-2023. A Presidente da CI ficou de contatar a presidente da CLN Sra. Cristina Pons. **1.6- Análise e preparação de requerimentos dos registrados**. Ficou consensada que a Secretaria da CI organizaria a documentação digital encaminhada pela Auxiliar Administrativa do COREM 4R e procederia à análise inicial para que possamos dar andamento a requerimentos paralisados desde fevereiro de 2020. Observou-se que a Comissão deve solicitar informações à Assistente Administrativa do COREM 4R se a ex-presidente devolveu ao COREM 4R todos os documentos referentes a solicitação de Certificação de Responsabilidade Técnica – CRTs, que na data de comunicação da Intervenção não constava dos arquivos desse Regional, incluindo o livro que ela se comprometeu a preparar. **2) COREM1R. Novo processo eleitoral**. Esse Regional apresenta dificuldade de formar a Diretoria, pois a Conselheira Tesoureira que tomou posse em fevereiro solicitou desligamento do mandato. A orientação foi para que a Presidente do COREM 1R consultasse seu Vice para verificar se ele assumiria a Tesouraria, mas, por problemas pessoais ele não aceitou. A Presidente do COREM 1R contactou a Conselheira Djane, para verificar a sua disponibilidade, mas também não obteve resposta positiva. Assim o COREM 1R encaminhou ao COFEM o OFÍCIO Nº 0001/2020, datado de 09/06/2020 com a solicitação de abertura de processo eleitoral para suprir vacância. Em discussão a diretoria foi consensual em definir a abertura de duas vagas para Conselheiros Regionais um efetivo e uma para suplente. A Diretora Secretária ficou encarregada de elaborar a Resolução com a máxima urgência. **3) CURSOS DE MUSEOLOGIA. 3.1-**

2/3



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Graduação em Museologia, modalidade EAD. Questão do COREM 5R X UNIASELVI – Andrea Silveira. Por consenso ficou definido recomendar a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento (CFAP) empenho para o estudo sobre EAD imediatamente após a conclusão do caso USP. **3.2- Especialização Positivo Paraná.** A Presidente informou que já comunicou ao Presidente do COREM 5R a existência desse curso e que a COFEM daquele Regional desse início à Fiscalização. **4) WEBINÁRIO TCU.** A Presidente do COFEM encaminhou mensagem à todos Presidentes dos COREMS para que se inscrevam no curso que o TCU tradicionalmente oferece a todas as Unidades Prestadoras de Contas(UPC) para que possam preparar a sua Prestação de Contas, pois no ano que vem teremos que mudar a forma de apresentação da prestação de contas, que será toda pelos sites do COFEM e dos COREMs. Orientou àqueles que ainda não tem o site no modelo da Lei de Acessibilidade e Informação, devem providenciar com urgência os acertos no site. **Webinário da Câmara dos profissionais de Profissões Regulamentadas de São Paulo.** A Presidente COFEM informou também sobre o Webinário da Câmara dos Profissionais de Profissões Regulamentadas de São Paulo, coordenada pelo Sr. Viana, do CRECI/SP comunicou que enviou um e-mail para saber se os COREMs podem participar e que foi autorizado. As reuniões previstas são: 4.1. Departamento Jurídico. Pauta: 1. Julgamento STF - Regime de Contratação (Apresentação: Dr. Cláudio Borrego). Data: 11/06/2020 - Horário: 14h. Aplicativo GOOGLE MEET. Link: meet.google.com/ooi-tain-vmh . 4.2. Departamento de Tecnologia da Informação. Pauta: Adequações de TI no período de Pandemia (Apresentação: Eduardo Nakayama). Data: 11/06/2020 - Horário: 16h. Aplicativo GOOGLE MEET Link: meet.google.com/ovz-wrnf-ewq . 4.3. Fiscalização. Pauta: Atividade de Fiscalização no Período de Pandemia (Apresentação: Julio Rios). Data: 12/06/2020 - Horário: 14h. Aplicativo GOOGLE MEET Link: meet.google.com/tpg-pjjw-muc . **5) Sociedade de Arqueologia Brasileira.** Ficou consensado que devemos marcar reunião para escutar o que eles querem e o que propõe. As 18h20 nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Maria Eugênia Saturni, Diretora Secretária, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

3/3

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
COREM 3R 0017-IV - Conselheira Efetiva e Vice-presidente COFEM

Márcia Silveira Bibiani
COREM 2R 0263-I - Conselheira Efetiva e Diretora Tesoureira COFEM.

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni
COREM 4R 0022-II - Conselheira Efetiva e Diretora Secretária COFEM.

Rita de Cássia de Mattos
COREM 2R 0064-I - Conselheira Efetiva E Presidente COFEM.